



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

LEI Nº 1596 DE 11 DE maio DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre suplementação de recursos no valor que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 o Crédito Especial aberto pela Lei nº 1.581, de 02 de abril de 1993, no valor de Cr\$ 301.000.000,00 (trezentos e um milhões de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, aberta através de Decreto do Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.589, de 28 de abril de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de maio de 1.993.

*W. Peres*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, esta lei foi lida e aprovada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Município de Barra do Garças, em 11 de maio de 1993.